

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

Valor do contrato fica reajustado no percentual de 6,75% do IGPM com fundamento no art. 40, XI, alínea “d” e art. 55, III, ambos da Lei n. 8.666. Conforme fundamentação contratual, fica retroativamente aditivado, com o percentual acima mencionado, todas as medições e emissões de notas fiscais pertinente a execução da obra a partir de 15 de janeiro de 2024. Desta forma, considerando as planilhas de atualização de cálculo disponibilizadas pela empresa, percebe-se uma diferença a ser paga pela contratante à contratada de R\$43.190,76 (Quarenta e três mil, cento e noventa reais, com setenta e seis centavos).

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação, Dotação 100, Projeto/Atividade

2037 – Transferências do Salário-Educação, Elemento de Despesa

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas, Fonte de Recursos

2.550.0000.0006 – Superávit do Salário-Educação.

OBJETO: objeto é a contratação de empresa

do ramo de construção civil para execução de projeto de ampliação e fechamento da quadra da Escola Henrique Bernardo Warmling e CEI Bernadete Bach Warmling;

CONTRATADO: MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.951.857/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025. Urubici, 18 de dezembro de 2025. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Leandro de Souza Correa - Prefeito Municipal.